



Câmara Municipal de São Tomé

C N P J 01.508.970/0001-65
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 14-FONE / FAX:(0xx44) 3607-1772
e-mail: camarasaotome@gmail.com
CEP: 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

PORTARIA Nº 003 DE 08 DE MARÇO DE 2021

ALTERA PROVISORIAMENTE O
HORÁRIO DAS SESSÕES
ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO TOMÉ

PAULO AUGUSTO GOYA, Presidente da Câmara Municipal de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições do seu cargo,

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº. 7020 do Governo do Estado do Paraná, determinando o toque de recolher entre os períodos das 20 horas às 05 horas;

CONSIDERANDO que, regimentalmente, o horário estabelecido para a realização das sessões ordinárias da Câmara Municipal de São Tomé é o das 20 horas;

CONSIDERANDO que este horário encontra-se dentro do período determinado como toque de recolher, o que impede a realização das sessões ordinárias;

RESOLVE

Art. 1º Alterar temporariamente o horário para realização das sessões ordinárias da Câmara Municipal de São Tomé para as dezessete horas, devendo os trabalhos serem interrompidos antes das vinte horas, com tempo hábil para que todos obedeçam o toque de recolher.

Art. 2º Em razão da impossibilidade de se publicar em diário oficial a presente Portaria de imediato, determino que sejam cientificados os Vereadores desta Câmara Municipal acerca da alteração, para que se viabilize a realização da sessão ordinária da data de hoje.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor desde sua assinatura e terá vigência enquanto perdurarem os efeitos das medidas restritivas instituídas pelo Governo do Estado do Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

PAULO AUGUSTO GOYA
Presidente da Câmara Municipal